

Presidência do Governo

Resolução do Conselho do Governo n.º 216/2020 de 7 de agosto de 2020

O regime jurídico de apoio ao movimento associativo desportivo, aprovado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 21/2009/A, de 2 de dezembro, na sua atual redação, define o quadro geral do apoio a prestar pela administração regional autónoma ao desenvolvimento da atividade desportiva não profissional, da promoção desportiva, da formação dos recursos humanos no desporto, do desporto de alto rendimento, da proteção dos desportistas e das infraestruturas desportivas no âmbito do desporto para todos e do desporto federado.

O aludido diploma estabelece que compete ao Conselho de Governo determinar o valor base unitário dos apoios às atividades de treino e competição dos escalões de formação, dos apoios complementares, dos prémios de classificação, subida de divisão e manutenção e dos apoios à utilização de atletas formados nos Açores, bem como o número de elementos das comitivas oficiais de cada modalidade e nível competitivo e o número máximo de equipas por divisão ou nível competitivo a serem apoiados. Compete ainda ao Conselho do Governo deliberar sobre os apoios a atribuir sempre que os modelos competitivos não permitam a aplicação direta da Secção II do Capitulo III daquele diploma.

Nos termos do disposto no artigo 89.º do Decreto Legislativo Regional n.º 21/2009/A, de 2 de dezembro, na sua atual redação, o Conselho do Governo resolve, para as épocas desportivas 2020 /2021 e 2021:

- 1 Os valores base unitários são os seguintes:
- a) Atividade de treino e competição dos escalões de formação: 48,50 €;
- b) Apoios complementares: 60,00 €;
- c) Prémios de classificação, subida de divisão e manutenção: 38,00 €;
- d) Apoio à utilização de atletas formados nos Açores: 1 570,00 €.
- 2 O número de elementos das comitivas oficiais de cada modalidade e nível competitivo para as participações em provas regionais e provas nacionais de regularidade anual de deslocações, é a constante do anexo I à presente Resolução, da qual faz parte integrante.
- 3 Para as participações nacionais sem regularidade anual de deslocações, o número de elementos das comitivas oficiais é igual ao do regional.
- 4 O número máximo de equipas por divisão ou nível competitivo a serem apoiadas nas competições de regularidade anual de deslocações é o constante do anexo II à presente Resolução, da qual faz parte integrante, podendo ser aditadas aos níveis competitivos superiores, as equipas que por via das provas a realizar no início da época para disputa do direito desse acesso em função das interrupções competitivas provocadas em consequência da Pandemia Covid 19, venham a obter esse direito por mérito desportivo próprio.
- 5 Caso existam dois níveis competitivos intermédios, só serão apoiadas duas equipas na sua globalidade e no caso de se vir a verificar a inexistência de nível intermédio serão apoiadas as equipas correspondentes apenas ao nível superior e ao inferior.
 - 6 A presente resolução entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.



Aprovada em Conselho do Governo Regional, em Ponta Delgada, em 29 de julho de 2020. - O Presidente do Governo Regional, *Vasco Alves Cordeiro*.



Anexo I Número de elementos das comitivas oficiais por modalidade e nível competitivo na época 2020/2021

SEXTA-FEIRA, 7 DE AGOSTO DE 2020

	Nível competitivo			
Modalidades	Regional	Nacional de regularidade anual de deslocações		
		Último	Intermédio (s)	Superior
Andebol	14	14		17
Basquetebol	11	12	12	15
Futebol	18			21
Futsal	12	12		13
Hóquei em Patins	12	12	12	13
Voleibol	13	14		15
Ténis de Mesa	4	4	4	5



Anexo II Número máximo de equipas a serem apoiadas por divisão ou nível competitivo de regularidade anual de deslocações na época 2020/2021

	Nível competitivo nacional de regularidade anual de				
Modalidades	deslocações				
	Último	Intermédio(s)	Superior		
Andebol	Masculino - 1		Masculino - 1		
Basquetebol	Masculino – 3	Feminino - 1	Masculino - 1		
	Feminino - 1		Feminino - 1		
Futebol			Masculino - 4		
Futsal	Masculino - 8 (a)		Masculino - (b)		
Hóquei em Patins	Masculino - 2	Masculino - 1	Masculino - (b)		
Voleibol	Masculino - 6 (a)		Masculino - 2 (b)		
	Feminino - 6 (a)		Feminino - 1 (b)		
Ténis de Mesa	Masculino - 1	Masculino - 1	Masculino - 2		
	Feminino - 1		Feminino - 3		
Futebol	Nível competitivo regional de regularidade anual de				
	deslocações – Masculinos - 10 (c)				

- (a) Equipas integradas em Série Açores;
- (b) Possibilidade de aditar uma equipa conforme ponto 4 da Resolução;
- (c) Equipas integradas no Campeonato de Futebol dos Açores.